



DECRETO nº 2.050, de 08 de outubro de 2020.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 70.097,21 (setenta mil e noventa e sete reais e vinte e um centavos) para reforço de dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2020.

BERTINO RECH, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e observadas as disposições da Lei Orçamentária Anual de 2020 (Lei Municipal nº 1.656, de 21/11/2019), **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 70.097,21 (setenta mil e noventa e sete reais e vinte e um centavos)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2020 (Lei Municipal nº 1.656, de 21/11/2019):

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0116.2152 – MANUT. ATEND. ATENÇÃO BÁS. SAÚDE, ESF E SAÚDE BUCAL		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.00.0040 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	15.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0302.0120.1054 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MAT. PERM. UNID. BÁSICAS SAÚDE		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.4002 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	20.097,21
Órgão:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unid. Orçam.:	09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Projeto/Atividade:	09.002.0008.0244.0030.2128 – MANUT. SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTAL. VÍNCULOS-SCFV		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.1074 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	20.000,00
Órgão:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unid. Orçam.:	09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Projeto/Atividade:	09.002.0008.0244.0122.2164 – MANUT. SERV. PROT. E ATEND. INTEGRAL FAMÍLIA-PAIF FIXO		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.1074 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	70.097,21

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, as seguintes fontes de recursos:

I - **superavit financeiro**, no montante de **R\$ 20.012,85 (vinte mil e doze reais e oitenta e cinco centavos)**, verificado ao final do exercício de 2019, Fonte: 4002 - ALIENAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DA SAÚDE.

II - **excesso de arrecadação**, no montante de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, verificado no presente exercício de 2020, Fonte: 1074 - RECURSOS DA UNIÃO - FNAS.

III - **redução**, no montante de **R\$ 15.084,36 (quinze mil e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**, das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2020:



Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0115.1012 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MAT. PERMANENTE SECRETARIA SAÚDE		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.4002 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	84,36
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0116.2152 – MANUT. ATEND. ATENÇÃO BÁS. SAÚDE, ESF E SAÚDE BUCAL		
Elem. Despesa:	3.31.90.34.00.00.00.00.0040 – OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO.	R\$	15.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	15.084,36

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 08 dias do mês de outubro de 2020.

Bertino Rech
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 08/10/2020.

Carla Patrícia Böer
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 08/10/2020.